MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.505.245/0001-71

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 472.990 mil, o equivalente a 99,73% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado. Considerando a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, que podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração dos investimentos como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento através do livro de ações e confirmações externa; **(iii)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores na companhia investida e, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do valor justo do investimento, cujos procedimentos consideraram a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado, foram adequadamente apurados e refletidos nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FMI FIP | GTB61080

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 46.505.245/0001-71)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante			**1.391**	**0,29%**		**1.785**	**0,41%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.391**	**0,29%**		**1.784**	**0,41%**
Cotas de fundos de investimentos financeiros de renda fixa		**872,3396**	**1.391**	**0,29%**	**1.238,1467**	**1.784**	**0,41%**
FIF RF BRL Referenciado DI	4.1	3,1352	11	0,00%	37,8812	115	0,03%
FIF RF BRL Soberano Referenciado DI LP	4.1	869,2044	1.380	0,29%	1.200,2656	1.669	0,38%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas			-	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**472.990**	**99,73%**		**432.211**	**99,60%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**472.990**	**99,73%**		**432.211**	**99,60%**
Ações em companhia de capital fechado		**1.392.351,0000**	**472.990**	**99,73%**	**1.392.351,0000**	**432.211**	**99,60%**
Cerc Central de Recebíveis S.A.	5.1	1.392.351,0000	472.990	99,73%	1.392.351,0000	432.211	99,60%
Total do ativo			**474.381**	**100,02%**		**433.996**	**100,01%**
Passivo Circulante			**64**	**0,02%**		**59**	**0,01%**
Outras obrigações			**64**	**0,02%**		**59**	**0,01%**
Taxa de administração	14		38	0,01%		33	0,01%
Auditoria e custódia			26	0,01%		26	0,00%
Total do passivo			**64**	**0,02%**		**59**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**474.317**	**100,00%**		**433.937**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**474.381**	**100,02%**		**433.996**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.245/0001-71)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com instrumentos financeiros de renda variável		**40.779**	**91.747**
Resultado de ajuste ao valor justo das ações	5.2	40.779	91.747
Resultado com outros ativos financeiros		**208**	**193**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	208	193
Demais despesas/receitas		**(607)**	**(494)**
Taxa de administração	9	(430)	(381)
Consultoria e assessoria	9	(70)	-
Honorários Advocatícios	9	(20)	-
Auditoria e custódia	9	(26)	(61)
Taxa de fiscalização CVM	9	(54)	(48)
Outras despesas	9	(7)	(4)
Resultado do exercício		**40.380**	**91.446**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.245/0001-71)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**40.380**	**91.446**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**40.380**	**91.446**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 46.505.245/0001-71)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**336.587,0000**	**336.246**	**(11.000)**	**17.245**	**342.491**
Resultado do exercício		-	-	-	91.446	91.446
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**336.587,0000**	**336.246**	**(11.000)**	**108.691**	**433.937**
Resultado do exercício		-	-	-	40.380	40.380
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**336.587,0000**	**336.246**	**(11.000)**	**149.071**	**474.317**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.505.245/0001-71)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		208	193
Pagamento de taxa de administração		(425)	(380)
Pagamento de consultoria e assessoria		(70)	(35)
Pagamento de advogados		(20)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(26)	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(54)	(48)
Pagamento diversos		(6)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(393)**	**(300)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(393)**	**(300)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	1.784	2.084
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	1.391	1.784
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(393)**	**(300)**
Lucro líquido do exercício		**40.380**	**91.446**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		(40.779)	(91.747)
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		6	1
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(393)**	**(300)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), anteriormente denominada MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, é formado por classe única e iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30/21, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

A Classe terá um Período de Investimento de 8 anos, contados a partir da Data de Início, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. No 1º Dia Útil seguinte ao término do Período de Investimentos, o Gestor interromperá todo e qualquer investimento da Classe em Sociedades Alvo e dará início a um processo de desinvestimento total da Classe, mediante estudos, análises, estratégias de desinvestimento e orientações do Gestor e do Comitê de Investimentos que, conforme a conveniência e oportunidade, busquem propiciar aos Cotistas o melhor retorno possível, devendo tal processo ser concluído até a data de liquidação da Classe.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido nas regulamentações aplicáveis ("valores mobiliários").

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 30 de abril de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
FI RF BRL Referenciado DI	11	115
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	1.380	1.669
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.391**	**1.784**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado e BRL Soberano possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S.A. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano")

O fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano DI Longo Prazo ("Fundo") iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S.A. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	208	193

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Cerc Central de Recebíveis S.A.	1.392.351	472.990	1.392.351	432.211
Total	**1.392.351**	**472.990**	**1.392.351**	**432.211**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Cerc Central de Recebíveis S.A.	432.211	40.779	472.990
Total	**432.211**	**40.779**	**472.990**

2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Cerc Central de Recebíveis S.A.	340.463	91.747	432.211
Total	**340.463**	**91.747**	**432.211**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Cerc Central de Recebíveis S.A.
A CERC Central de Recebíveis S.A ("CERC S.A") é uma sociedade por ações de capital fechado que, em agosto de 2018, recebeu autorização do Banco Central do Brasil para operar um sistema de registro de ativos financeiros no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiros para prover serviços de registro de ativos financeiros e respectivas operações para instituições habilitadas como participante, na forma da Lei 12.810/12. A Companhia está sediada na Av. Paulista, nº 37, 6º andar, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo.

- **Alterações estatutárias**

No exercício de 2025 houve aumento de capital no montante de R$ 60.523, do qual a Classe não participou. Sendo assim, a Classe teve sua participação diluída, de 20,75% para 20,12%.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito (R$)	165.500	104.977
Ações subscritas	6.921.440	6.711.195
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.392.351	1.392.351
Participação da Classe	20,12%	20,75%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 24 de março de 2026, sem modificação na opinião do auditor.

- **Ajuste a valor Justo**

A UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes é uma empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 2025 a 2029 e, foram adotadas as seguintes premissas:

O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com uma Taxa Livre de Risco de 4,58%, Risco Soberano de 2,74%, Prêmio de Risco de Mercado de 7,00%, Beta de 0,63 e Ke Nominal em Reais 34,30%.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor proporcional a Participação da Classe	472.990	432.211

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de derivativos: refere-se à possibilidade de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo subjacente, podendo aumentar a volatilidade do Fundo, limitar os retornos adicionais e resultar em perdas para os cotistas, mesmo quando usados para proteção.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: são riscos relacionados a fatores macroeconômicos e políticas governamentais, incluindo eventos extraordinários, mudanças legislativas e políticas econômicas que podem afetar a liquidez dos ativos da carteira e levar a inadimplências. A intervenção do governo brasileiro, como alterações nas taxas de juros e políticas monetárias, pode impactar significativamente a economia e o mercado de capitais, afetando os resultados do Fundo e a distribuição de rendimentos aos cotistas. Medidas que influenciam a moeda, indexação da economia ou instabilidade de preços podem resultar em impactos negativos, incluindo recessão do Fundo.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são de longo prazo, mas o retorno pode não atender às expectativas dos cotistas. A concentração em valores mobiliários das sociedades alvo implica riscos como desempenho insatisfatório, insolvência e interrupção das atividades dessas sociedades, afetando negativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Mesmo com diligência da Administradora, os pagamentos relacionados aos valores mobiliários podem ser comprometidos por falência, insolvência ou outros fatores, resultando em perdas para o Fundo e seus cotistas, sem garantias de eliminação desses riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Embora a carteira do Fundo seja majoritariamente composta por valores mobiliários das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a posse direta desses valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos de forma não individualizada sobre todos os ativos da carteira, proporcionalmente ao número de cotas que possuem, dentro dos limites do regulamento e da legislação vigente.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O Fundo busca investir em sociedades alvo sujeitas a riscos específicos de diferentes segmentos, que não estão necessariamente correlacionados entre si, podendo afetar o valor das cotas de forma direta ou indireta.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos do Fundo provêm principalmente de rendimentos, dividendos e remunerações atribuídas aos valores mobiliários de sua carteira, além da venda desses ativos. A capacidade de amortização de cotas pelo Fundo está sujeita à recepção desses recursos.

Risco operacional das sociedades alvo: A participação nas sociedades alvo expõe o Fundo aos riscos operacionais dessas empresas, podendo resultar em perdas patrimoniais e afetar negativamente sua rentabilidade. O Fundo também influencia na definição estratégica e na gestão das sociedades alvo investidas.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: Ao investir em sociedades alvo plenamente constituídas e operacionais, o Fundo enfrenta riscos relacionados a inadimplência fiscal, descumprimento de obrigações trabalhistas e ambientais, entre outros. Esses eventos podem resultar em significativas perdas patrimoniais para o Fundo e, consequentemente, para os cotistas.

Risco de diluição: O Fundo pode optar por não exercer o direito de preferência em aumentos de capital realizados pelas sociedades alvo investidas, conforme previsto pela legislação. Isso pode resultar na diluição da participação do Fundo no capital das sociedades alvo investidas, caso haja futuros aumentos de capital aprovados.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A concentração da carteira do Fundo em valores mobiliários de uma única sociedade alvo investida aumenta a vulnerabilidade do Fundo ao risco de concentração por emissor.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,10% ao ano do patrimônio líquido do Fundo (“taxa de administração”), sendo o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R$ 30, reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, com valor mensal máximo de R$ 80.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e pagos mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$ 5 por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde no máximo, R$ 1, reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do patrimônio líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	(430)	(381)

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	70	0,02%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	20	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	26	0,01%	61	0,02%
Taxa de administração	430	0,10%	381	0,11%
Taxa de fiscalização CVM	54	0,01%	48	0,01%
Outras despesas	7	0,00%	4	0,00%
Total Geral	**607**	**0,14%**	**494**	**0,14%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
424.989	341.416

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe é representado por 2 (duas) subclasses sendo, Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	336.587	336.587
Patrimônio Líquido	474.317	433.937

Subclasses de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	324.245,5000	456.965	324.245,5000	418.056
Subclasse B	12.341,2361	17.352	12.341,2361	15.880

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	9,31%	26,72%
Valor da Cota	1.409,1993	1.289,2281
Patrimônio líquido médio R$/mil	424.989	341.416

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.409,3185	9,31%	1.289,3208	26,70%
Subclasse B	1.406,0661	9,27%	1.286,7917	26,65%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

Foram emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 (uma) e no máximo 400.000 (quatrocentas mil) cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de até R$ 400.000 atrelados as classes A e B, podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

A assembleia geral que deliberar sobre novas emissões de cotas definiu as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A administradora pode realizar, conforme orientação do comitê do gestor e de Investimentos, nos termos do regulamento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas poderão ser amortizadas durante todo o prazo de duração do Fundo, conforme proposta apresentada pela Instituição administradora e aprovada pelo comitê de investimentos.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(430)	(38)	(381)	(33)

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em instrumento particular, realizado em 27 de junho de 2025, a Classe deliberou:

(a) a limitação de responsabilidade dos cotistas do Fundo ao valor por eles subscrito;
(b) a adaptação dos fatores de risco;
(c) a inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da classe única do Fundo no caso de patrimônio líquido negativo; e
(d) a alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e sua classe única passarão a ser denominados como "MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e "CLASSE ÚNICA DO MC BRAZIL FMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA".

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável